



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref. Projeto de Lei 194/2018 de autoria do Vereador Edson Leonardo Monteiro (Léo Contador).

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei supracitado "Altera ementa e artigo 4º da lei nº 5.599, de 21 de agosto de 2013, que "Dá nova redação ao art. 7º da lei nº 5.246, de 17 de janeiro de 2012 e dá outras providências".

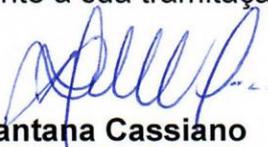
FUNDAMENTAÇÃO:

Verifica-se que a matéria observou as regras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município, quer quanto a iniciativa da Proposta, quer quanto à forma. Constata-se, outrossim, que não há afronta ao ordenamento jurídico.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta casa, tempestivamente, em análise do Projeto de Lei nº 194/2018 e no âmbito de suas atribuições regimentais, manifesta favoravelmente a sua tramitação.

Betim, 03 de setembro de 2018.


Tiago Santana Cassiano

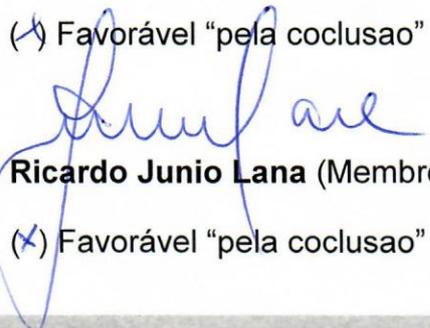
Relator (em exercício)


Laio Filipe da Silva (Presidente)

Favorável "pela conclusão" Favorável "com restrição" Contrário


Kleber Eduardo de Souza Rezende (Membro)

Favorável "pela conclusão" Favorável "com restrição" Contrário


Ricardo Junio Lana (Membro)

Favorável "pela conclusão" Favorável "com restrição" Contrário